



RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 413, de 3 de setembro de 2013.

Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2014.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 1, de 2 de setembro de 2013, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, que manifesta-se favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2014;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul estabeleceu, por meio do Ofício GABGOV/CIRC/MS Nº 1, de 29 de julho de 2013, a quantia de R\$ 96.560.000,00 (noventa e seis milhões e quinhentos e sessenta mil reais) como limite de despesas de pessoal, encargos e custeio para elaboração de proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2014,

R E S O L V E:

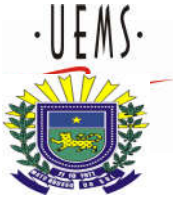
Art. 1º Aprovar o orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2014.

Art. 2º Com recursos da Fonte 0100, a proposta orçamentária para o ano de 2014 totaliza R\$ 167.247.000,00 (cento e sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais), distribuídos em Custeio: gastos com pessoal, encargos sociais, custeio e dívidas R\$ 107.691.700,00 (cento e sete milhões, seiscentos e noventa e um mil e setecentos reais); Custeio: Incrementos em gastos com pessoal, encargos sociais, custeio e dívidas R\$ 3.755.800,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais); Custeio: Contrapartidas aos convênios da fonte 0281 R\$ 861.800,00 (oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos reais) e Investimentos: material permanente e obras R\$ 54.937.700,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil e setecentos reais), nos respectivos elementos de despesas, a seguir discriminados:

I - Custeio: gastos com pessoal, encargos sociais, custeio e dívidas:

a) vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: R\$ 72.769.900,00 (setenta e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais);

(Fl. 2/4 da Resolução COUNI-UEMS Nº 413, de 3.9.2013)



- b) obrigações patronais: R\$ 2.672.400,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais);
- c) outras despesas variáveis - pessoal civil: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais);
- d) indenizações e restituições trabalhistas: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
- e) obrigações patronais - operações intraorçamentárias: R\$ 13.252.800,00 (treze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais);
- f) diárias - pessoal civil: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais);
- g) auxílio financeiro a estudantes: R\$ 3.367.900,00 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil e novecentos reais);
- h) material de consumo: R\$ 360.100,00 (trezentos e sessenta mil e cem reais);
- i) passagens e despesas com locomoção: R\$ 645.600,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais);
- j) locação de mão de obra: R\$ 5.133.000,00 (cinco milhões, cento e trinta e três mil reais);
- k) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 4.544.200,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais);
- l) auxílio-alimentação: R\$ 2.077.200,00 (dois milhões, setenta e sete mil e duzentos reais);
- m) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 1.485.100,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem reais);
- n) despesas de exercícios anteriores: R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais);
- o) indenizações e restituições: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- p) equipamentos e materiais permanentes: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

II - Custeio: Incrementos Despesas com pessoal:

- a) vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: R\$ 2.969.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil reais);
- b) obrigações patronais - operações intraorçamentárias: R\$ 786.800 (setecentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).

III - Custeio: Contrapartidas aos convênios da fonte 0281:

- a) auxílio financeiro a estudantes: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- b) material de consumo R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais);
- c) passagens e despesas com locomoção R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- d) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);

(Fl. 3/4 da Resolução COUNI-UEMS N° 413, de 3.9.2013)

- e) obrigações tributárias e contributivas R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);



f) obras e instalações R\$ 527.600,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais);

g) equipamentos e material permanente R\$ 244.300,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais).

IV - Investimentos: material permanente e obras:

a) obras e instalações: R\$ 34.572.600,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil e seiscentos reais);

b) equipamentos e materiais permanentes: R\$ 20.365.100,00 (vinte milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem reais).

Art. 3º Com recursos da Fonte 0281, a proposta orçamentária do ano de 2014, totaliza R\$ 33.516.250,00 (trinta e três milhões, quinhentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais) distribuídos nos seguintes elementos de despesas a seguir discriminados:

a) diárias - pessoal civil: R\$ 734.600,00 (setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais);

b) auxílio financeiro a estudantes: R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais);

c) material de consumo: R\$ 1.227.100,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e cem reais);

d) passagens e despesas com locomoção: R\$ 1.601.950,00 (um milhão, seiscentos e um mil, novecentos e cinquenta reais);

e) serviços de consultoria: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais);

f) outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais);

g) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 1.953.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil reais);

h) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

i) outros auxílios financeiros a pessoas físicas: R\$ 415.700,00 (quatrocentos e quinze mil e setecentos reais);

j) indenizações e restituições: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

k) obras e instalações: R\$ 12.791.600,00 (doze milhões, setecentos e noventa e um mil e seiscentos reais);

l) equipamentos e materiais permanentes: R\$ 13.758.400,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 4º Com recursos da Fonte 0240, a proposta orçamentária do ano de 2014, totaliza R\$ 568.600,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas a seguir discriminados:

(Fl. 4/4 da Resolução COUNI-UEMS Nº 413, de 3.9.2013)

a) diárias - pessoal civil: R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais);

b) material de consumo: R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais);

c) passagens e despesas com locomoção: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);



- d) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
- e) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais);
- f) despesas de exercícios anteriores: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- g) indenizações e restituições: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
- h) equipamentos e materiais permanentes: R\$ 195.100,00 (cento e noventa e cinco mil e cem reais).

Art. 5º Com recursos da Fonte 0113 - Operações de Crédito Interna e Externa, a proposta orçamentária do ano 2014, totaliza R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), distribuídos nos seguintes elementos de despesas a seguir discriminados:

- a) obras e instalações: R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais);
- b) equipamentos e materiais permanentes R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Art. 6º Autorizar tão somente para fins legais e como garantia da autonomia administrativa e financeira, que a Reitoria da UEMS cadastre no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento para Estados e Municípios (SIPLAN 2014) a proposta orçamentária estabelecida no Ofício GABGOV/CIRC/MS Nº 1, de 29 de julho de 2013, na hipótese do sistema recusar o lançamento do valor orçamentário proposto nesta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 3 de setembro de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS